



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TAUBATÉ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 45.176.005/0001-08, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento e Inclusão Social, o Sr. Luis Lobato dos Santos, de ora em diante designada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e de outro lado, o **ASSOCIAÇÃO MISSÃO SEDE SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.821.356/0001-00, com sede na Rua do Café, 58, Centro, Taubaté-SP, representada neste ato por seu Presidente, o Pe. Márlon Múcio Corrêa Silveira, RG nº. 19.688.892-X SSP/SP e CPF nº. 117.856.708-75, simplesmente denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, à vista do decidido nos autos do **Processo Administrativo Eletrônico nº 3.861/23 – Chamamento Público nº 05/23**, e, em face do permitido na Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **ADITIVO** ao Termo de Colaboração celebrado entre as partes em 14/06/24, para que o mesmo vigore conforme as cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira – Fica autorizada a readequação da planilha financeira constante do Plano de Trabalho, em decorrência da necessidade de adequação do espaço físico onde será implantado o Centro de Referência Especializado para população em situação de rua – Centro Pop.

Parágrafo único. A readequação não gerará acréscimo de valor, tratando-se apenas de uma reprogramação financeira, a fim de que os recursos provenientes da 1ª parcela, inicialmente previstos para execução dos serviços objeto da parceria, sejam alocados na implantação do Centro Pop.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem acordes com os termos do presente instrumento, as partes firmam-no para todos os efeitos legais

LUIS LOBATO DOS SANTOS
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PE. MÁRLON MÚCIO CORRÊA SILVEIRA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL